



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2002, DE 13/05/2002

Altera o Anexo Único da Lei nº 1.008/2001, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.008/2001 (Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 02/07/2001, nos Programas abaixo identificados, as seguintes ações:

VI - EDUCAÇÃO

Ação: 51 - Apoio Financeiro às APM(s) Associação de Pais e Mestres

XVI - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação 49 - Apoio às Entidades Classistas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2002

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS